



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**EDITAL Nº 012/2021**  
De 16 de Abril de 2.021

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 1 (UM) TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA**

**VALMIR LAND**, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação de 1 (um) profissional **Técnico em Informática**

**1.-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.-** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal.

**2.-DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

**2.1 – DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**

- a) Vaga: 01 (uma);
- b) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Vencimento: **R\$ 2.041,00** (dois mil e quarenta e um reais).
- d) Prazo de Contratação: 6 (seis) meses, neste período poderá haver a necessidade de serviços externos e viagens.

**3.- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- a) **Atribuições Sintéticas:** Prestar assistência à manutenção e elaboração dos sistemas informatizados.
- b) **Atribuições Genéricas:** Desenvolver e manter sistemas informatizados, inclusive sistemas on-line através de intranet local ou página de internet, realizar instalação e manutenção de software e hardware em todos os órgãos da Administração Pública, inclusive em estabelecimentos de ensino; dar orientações a servidores em geral, a alunos e professores; controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores do Município; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores do Município; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações e versões dos programas já existentes; identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares; elaborar e manter páginas para Internet e Intranet; outras tarefas afins.

**4. – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Curso: Ensino Médio e Curso específico de Técnico em Informática
- b) Habilitação Profissional: Certificado de Técnico em Informática



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

#### **5.- DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **22/04/2021** ao dia **03/05/2021**, no horário compreendido; na parte da **manhã das 08:30 (oito e trinta) horas às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezesete) horas.**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante avaliação de **Currículos e de Títulos** e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, criada para este fim.

#### **6.-DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

##### **6.1-São requisitos para inscrição:**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Conhecer as exigências neste Edital e estar de acordo com elas;
- c) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, cfe. Artigo 37 da CF;
- d) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- e) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na apresentação dos títulos;
- f) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente;
- g) Efetuada a entrega de Currículo e Títulos, não será permitido qualquer tipo de alteração.
- h) As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### **7.- DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E DE TÍTULOS:**

**7.1-** A entrega de títulos será realizada da seguinte maneira:

**7.1.1.-** Todos os documentos deverão ser cópias, enviados envelopados e entregues no seguinte endereço:

**Comissão Especial de Seleção Pública**

**Prefeitura Municipal de Condor**

**Setor de Pessoal**

**Rua Ipiranga nº 22**

**7.1.2 –** No presente Edital consta o Anexo I e Anexo II que deverão ser encaminhados e preenchidos juntamente com os títulos, cópia da cédula de identidade e/ou carteira de habilitação e cópia do Certificado. O anexo II colado no envelope.

#### **8.-DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1-** A seleção será constituída de análise de currículos e de título e a atribuição de pontos aos candidatos será de acordo com o estabelecido no item 9.1 deste Edital, realizado pela Comissão.

**8.2-** O candidato será contratado, respeitada a ordem de classificação. O resultado final será publicado no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br) e afixado no Mural de Atos Oficiais do Município, com sede da Prefeitura a Rua Ipiranga nº 22.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**9.-CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:**

9.1- A avaliação consistirá com a seguinte pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MAXIMA DA PONTUAÇÃO
1.	<b>Experiência profissional da área do contrato</b>		
	Comprovante de tempo de serviço	10 (dez) pontos por ano de serviço	30 pontos
2.-	<b>Curso de aperfeiçoamento na área de informática</b>		
	Certificados de Cursos (mínimo 20 horas)	5 (cinco) pontos	20 pontos
3.-	Certificado ou Declaração de Estágio Curricular, com carga horária superior a 80 (oitenta) horas	20 (vinte) pontos	20 pontos
	<b>Comprovação de conhecimento da Língua Inglesa</b>		
4.-	Básico	5 (cinco) pontos	5 pontos
	Intermediário	10 (dez) pontos	10 pontos
	Avançado	15 (quinze) pontos	15 pontos
	<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

9.2.- Considera-se para fins de pontuação todas as áreas de atuação da informática.

9.3- Os certificados de aperfeiçoamento e comprovação de nível de conhecimento na língua inglesa poderão ser aqueles expedidos por Escolas de Inglês (franquias) e Empresas de Informática.

9.4- A comprovação de experiência profissional deverá ser feita única e exclusivamente através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, ainda quando for o caso, de cópias de Contratos de Trabalho.

**10.-DO DESEMPATE:**

10.1.- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

10.1.1.-Tempo de experiência profissional;

10.1.2.-Tempo de formação profissional;

10.1.3.-Sorteio público

**1- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

11.1- O resultado final será publicado no site: [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br) e afixado no Quadro Mural de Atos Oficiais do Município, localizado a Rua Ipiranga nº 22.

**12.- DOS RECURSOS:**

12.1- Dos valores atribuídos, referente ao item 9.1, cabe recurso de revisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Especial de Seleção Pública, do Processo Seletivo de Técnico em Informática, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Ipiranga nº 22, Condor/RS, no horário de que trata o item 5.0.

12.-2- O prazo para análise do Recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao protocolado. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site e no Mural de Atos Oficiais do Município.

12.3- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**13.- DA CHAMADA:**

**13.1-** A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será realizada pelo Setor de Pessoal do Município, por e-mail ou telefone, de acordo com a classificação e Portaria exarada pelo Sr. Prefeito Municipal.

**13.2-** O candidato contratado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, após o contato, para se apresentar junto ao Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato e que lhe foi solicitada.

**13.3-** O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

**13.4-** Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

**14.- DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1-** O candidato classificado para a vaga será admitido por meio de contrato de natureza administrativa.

**14.2-** A admissão do candidato fica condicionada a apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Setor de Pessoal, no prazo de 2 (dois) dias úteis e a contar da data do recebimento do comunicado.

**14.3-** A admissão do candidato selecionado e classificado para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

**15.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1-** Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**15.2-** A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**15.3-** Toda a documentação entregue pelo candidato, não será devolvida ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**15.4-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em havendo interesse público.

**15.5-** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo serão comunicados no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br) ou no Quadro Mural de Atos Oficiais do Município.

**15.6-** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 083, 15 de abril de 2.021, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Condor, 16 de abril de 2.021

VALMIR LAND  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1.-DADOS PESSOAIS:**

1.1.-Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2.-Filiação: \_\_\_\_\_

1.3.-Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4.-Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5.-Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6.-Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2.-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

2.1.-Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

2.2.-Cadastro de Pessoa Física-CPF: \_\_\_\_\_

2.3.-Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

2.4.-Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5.-Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6.-Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7.-Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8.-Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital.

Condor/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

**A N E X O   I I**

**REF. EDITAL Nº 012/2021**

À

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

**SETOR DE PESSOAL**

**RUA IPIRANGA Nº 22**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**